



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI n° 3.111, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
ESPORA DE PRATA.**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É declarado de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Espora de Prata, com sede à BR 153, em Erechim, entidade tradicionalista que presta serviços à comunidade, tendo as seguintes finalidades estatutárias:

I - zelar pelas tradições do Rio Grande do Sul, sua história, suas lendas, canções, costumes e conseqüentemente divulgá-las;

II - pugnar sempre para a mais ampla elevação moral e cultural do Rio Grande do Sul fomentando a criação de núcleos regionalistas no interior do Município, prestando-lhes todo o apoio possível;

III - acatar e defender a Constituição Federal, Estadual e Municipal, bem como a Lei Orgânica do Município;

IV - não desenvolver quaisquer atividades políticas, partidárias, raciais, filosóficas ou religiosas, ficando assim, terminantemente proibido discuti-las em suas reuniões.

Art. 2° - Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, a entidade deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal n° 2.642/94.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 02 de Dezembro de 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração